



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.106, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 13.075 de 29 de dezembro de 2022 emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara, que declarou Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260/2022;

Considerando o decreto nº 67.432, de 30 de dezembro de 2022, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, que homologou por 180 dias o Decreto Municipal 13.075 de 29 de dezembro de 2022;

Considerando a portaria nº 31, de 5 de janeiro de 2023, publicada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no Município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos com motorista e operador, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.245	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013342/2023-21 - PORT. 421/23	R\$	90.047,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.047,72
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.246	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013343/2023-76 - PORT. 420/23	R\$	177.491,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	177.491,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.247	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA - MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROC. 59052.013344/2023-11 - PORT. 435/23	R\$	113.047,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	113.047,74
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional extraordinário autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 380.586,50 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 420, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013343/2023-76, no valor de R\$ 90.047,72 (noventa mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional;

II – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 421, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013342/2023-21, no valor de R\$ 177.491,04 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

III – transferência obrigatória ao Município de Araraquara, autorizada através da Portaria nº 435, de 23 de janeiro de 2023, sob o processo nº 59052.013344/2023-11, no valor de R\$ 113.047,74 (cento e treze mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), junto à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

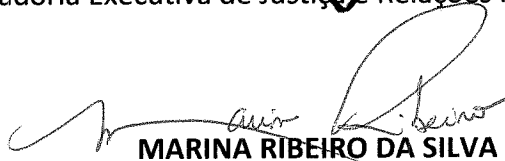
III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de janeiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 27/janeiro/23 - Ano XLI – Nº 11.137.